

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI Nº 105/2001

Modifica valores na Lei nº 004/97
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

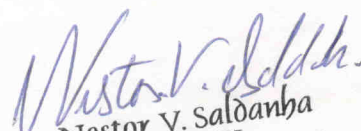
LEI:

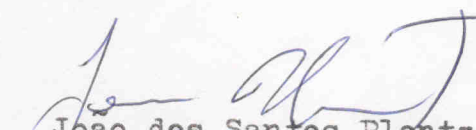
Art. 1º- Os valores das referências ASSE-IV, V e DV constante do anexo III, da Lei nº 004/97, passa vigorar com os seguintes valores:

Referência	Valor Teto
ASSE-IV	R\$ 350,00
ASSE-V	R\$ 230,00
DV	R\$ 400,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, em 09 de Abril de 2001.


Nestor V. Saldanha
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE S. F. G.


João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 24/04/2001

APROVADO
PUBLICADO

Adelair Lopes de Lima
DIRETOR LEGISLATIVO